

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de fiscal e substituto relacionados à Inexigibilidade nº 09/2023 – que versa sobre a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional”.

A COORDENADORA PRESIDENTE DO CREFITO-11, no uso de suas atribuições conferidas pelo Acórdão Nº 653, de 30 de novembro de 2023, considerando o Acórdão Nº 2363/2023 - TCU - Plenário, resolve:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade 09/2023;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 56/2023/SLC/CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo como fiscal do Processo 40/2023 (Inexigibilidade 09/2023), que versa sobre a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, e o empregado Ronaldo Gomes Vieira da Costa como substituto da fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

YARA HELENA DE CARVALHO PAIVA

Coordenadora Presidente do CREFITO-11